

Proposta de resolução exame outubro 2021 – Manhã

Questão 1

Resposta: b) Terá que ser obrigatoriamente uma sociedade de contabilidade.

Artigo 116 n.º 2 do EOCC. $\frac{3000 \times 3}{7000} \approx 42,86\%$

Os sócios que são contabilistas certificados detêm menos de 50% da nova sociedade, portanto não pode ser sociedade profissional de contabilistas certificados.

Mas pode ser sociedade de contabilidade, pois o objeto social é a prestação de serviços de contabilidade e não preenche as condições como sociedade profissional de contabilistas certificados (Artigo 17.º n.º 1 do Regulamento das Sociedades Profissionais de Contabilistas Certificados e Sociedades de Contabilidade).

Questão 2

Resposta: c) Qualquer pessoa singular ou coletiva.

Artigo 116 n.º 2 do EOCC

Ao dizer que pelo menos 51% do capital social tem de ser detido por contabilistas certificados, isso significa que os restantes 49% podem ser detidos por pessoas que não sejam contabilistas certificados. O artigo não menciona restrições a pessoas singulares ou coletivas.

Questão 3

Resposta: d) Enviar as declarações fiscais dos seus clientes.

Artigo 73 alínea b) do EOCC

Crimes fiscais são comunicados ao Ministério Público e não à Administração Fiscal
Disponibilizar toda a informação pode violar o dever de sigilo profissional.

Questão 4

Resposta: b) Procurar uma solução concertada com a entidade patronal que respeite o enquadramento fiscal correto

Artigo 13.º do CDCC

Questão 5

Resposta: a) A factos que possam constituir infrações disciplinares ocorridos há menos de três anos.

Artigo 85.º n.º 1 do EOCC

Questão 6

Resposta: b) O saldo da conta 51 – Capital subscrito variou em 80 000 EUR, a conta 261 – Acionistas c/subscrição apresenta um saldo devedor de 17 600 EUR e a conta 54 - Prémios de Emissão apresenta um saldo credor de 8 000 EUR.

Conta 51: Entra o número de ações subscritas x valor nominal = $80\,000 \times 1 = 80\,000\text{€}$

Conta 54: Entra a diferença entre o valor de subscrição e o valor nominal x número de ações subscritas = $(1,1-1) \times 80\,000 = 8\,000\text{€}$

Capital realizado = $40\,000 \times 60\% = 24\,000$

Prémio de emissão = $0,1 \times 40\,000 \times 60\% = 2\,400$

Valor não realizado (conta 261) = $40\,000 - 24\,000 + 0,1 \times 40\,000 \times 40\% = 17\,600$

Questão 7

Resposta: b) Constituem variações patrimoniais positivas não tributáveis.

Artigo 21 n.º 1 a) do CIRC

Questão 8

Resposta: a) Está sujeita a IMT, no valor de 84 500 EUR, assim como a Imposto do Selo, no valor de 10 400 EUR.

Artigo 2 n.º 2 a), artigo 12 n.º 1 e artigo 17 n.º 1 d) do CIMT

Artigo 13 n.º 2 do CIS, Tabela Geral do Imposto de Selo verba 1.1

$1\,300\,000 \times 6,5\% = 84\,500\text{€}$

$1\,300\,000 \times 0,8\% = 10\,400$

Questão 9

Resposta: c) Há lugar a retenção na fonte à taxa que estiver prevista na Convenção celebrada entre Portugal e França para evitar a dupla tributação

Artigo 4 n.º 2 e 3 alínea c) ponto 3 do CIRC

Artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 49223

(Para melhor compreensão sugiro a leitura desta notícia do site da OCC: <https://www.occ.pt/pt/noticias/irc-dupla-tributacao-internacional-royalties/>).

Questão 10

Resposta: d) 27,5%.

Artigo 88 n.º 3 b) e n.º 18 do CIRC

Questão 11

Resposta: b) O desvio total no custo primo ou primário é desfavorável no valor de 1 500 EUR.

Custo primo = Custo matérias primas + Custo mão de obra direta

Desvio MP = 3 500 – 4 000 = - 500 (desfavorável)

Desvio MOD = 2 000 – 3 000 = -1 000 (desfavorável)

Desvio total = - 500 – 1 000 = - 1 500 (desfavorável)

Questão 12

Resposta: d) Não está sujeito a IRS.

Artigo 1 n.º 1 e artigo 2-A n.º 1 f) do CIRS

Remuneração anual = 2 400 x 14 = 33 600€

10% x 33 600 = 3 360 < 4 200: Cumpre o disposto

Questão 13

Resposta: d) O custo da mercadoria vendida a reconhecer em 2021 será de 21 250,00 EUR, não existindo qualquer rédito a reconhecer em dezembro de 2020.

Descontos de natureza financeira não diminuem o custo da mercadoria vendida

NCRF 20 parágrafo 14

CMV = 425 x 50 = 21 250€

Questão 14

Resposta: b) 84 000 EUR

QE = 240 000 x 35% = 84 000

JV > QE → Não há perdas por imparidade a reconhecer

NCRF 7 parágrafo 31

Questão 15

Resposta: c) A empresa irá apurar um valor de IVA a recuperar no montante de 27 480 EUR, o que corresponderá a um saldo devedor na conta “2437 IVA – a recuperar”.

2435 - IVA			
Apuramento			
(2432)	75 200	54 700	(2433)
(24341)	4 650	3 320	(2437)
	5 650		
		27 480	SD
	85 500	58 020	IVA a recuperar

Questão 16

Resposta: c) Podem ser um custo industrial e/ou não industrial.

Questão 17

Resposta: d) 2 700 000 EUR.

Total custos fixos = 350 000 + 55 000 + 45 000 = 450 000€

$$QO = \frac{450\,000}{30-15-10} = 90\,000 \text{ unidades}$$

$$VO = 90\,000 \times 30 = 2\,700\,000 \text{ EUR}$$

Questão 18

Resposta: c) 2 500 EUR e 27 000 EUR.

Sistema de custeio total:

$$\text{Vendas} = 30\text{€} \times 65.000 = 1.950.000\text{€}$$

$$\text{Custo industrial unitário} = \frac{350\,000 + 15 \times 100\,000}{100\,000} = 18,5\text{€}$$

$$\text{Custo das vendas} = 18,5\text{€} \times 65.000 = 1.202.500\text{€}$$

$$\text{Custos não industriais} = 55.000\text{€} + 45.000\text{€} + 3\text{€} \times 65.000 + 7\text{€} \times 65.000 = 750.000\text{€}$$

$$\text{RAI} = 1.950.000\text{€} - 1.202.500\text{€} - 750.000\text{€} = -2.500\text{€}$$

Sistema de custeio racional:

$$\% \text{ imputação dos custos fixos industriais} = \frac{\text{Quantidades produzidas}}{\text{Capacidade produtiva}} = \frac{100\,000}{125\,000} = 80\%$$

$$\text{Vendas} = 30\text{€} \times 65.000 = 1.950.000\text{€}$$

$$\text{Custo industrial unitário} = \frac{350\,000 \times 80\% + 15 \times 100\,000}{100\,000} = 17,8\text{€}$$

$$\text{Custo das vendas} = 17,8\text{€} \times 65.000 = 1.157.000\text{€}$$

$$\text{Custo industrial não incorporado (CINI)} = 20\% \times 350.000\text{€} = 70.000\text{€}$$

$$\text{Custos não industriais} = 750.000\text{€}$$

$$\text{RAI} = 1.950.000\text{€} - 1.157.000\text{€} - 70.000\text{€} - 750.000\text{€} = -27.000\text{€}$$

Questão 19

Resposta: b) Debitado a conta 29 – Provisões e creditado a conta 76 – Reversões, por 4 000 EUR.

$$\text{Provisão reconhecida em 2018} = 3000 \times 3300 \times 1\% = 99\,000\text{€}$$

$$\text{Provisão utilizada} = 21\,000 + 74\,000 = 95\,000\text{€} < 99\,000\text{€} \rightarrow \text{Reversão}$$

$$\text{Valor da reversão} = 99\,000 - 95\,000 = 4\,000\text{€}$$

Questão 20

Resposta: c) 2 720,00 EUR.

Meses remanescentes de VU = $48 - 18 = 30$ meses

QE do ativo em novembro de 2020 = $2\,400 - 700 = 1\,700$

30 meses ----- 1 700

48 meses ----- X (Regra de 3 simples)

$$X = \frac{1\,700 \times 48}{30} = 2\,720 \text{ EUR}$$

Questão 21

Resposta: d) Débito da “6872 Outros gastos – Gastos em investimentos não financeiros - Sinistros” e crédito da “3722 Ativos biológicos – De produção - Plantas”.

NCRF 17 parágrafo 6 – Definição de Ativo biológico

Questão 22

Resposta: a) 421 400,00 EUR.

Unidades vendidas = 18 200

FIFO: Primeiras unidades a entrar são as primeiras a sair

Custo das vendas = Custo das 18 200 primeiras unidades que entraram em stock

Custo das existências iniciais = $750 \times 22 = 16\,500\text{€}$

Custo das compras de dia 7 = $16\,250 \times 23,20 = 377\,000\text{€}$

Custo de 1 200 ($18\,200 - 750 - 16\,250$) unidades compradas dia 15 = $1\,200 \times 23,25 = 27\,900\text{€}$

CMV = $16\,500 + 377\,000 + 27\,900 = 421\,400\text{€}$

Questão 23

Resposta: a) Um rendimento de 6 859,16 EUR.

Valor do serviço a 31/12/2020 = $\frac{175\,000}{0,89} = 196\,629,21\text{€}$ (Ver NCRF 23, parágrafo 27)

Valor do serviço a 02/2021 = $\frac{175\,000}{0,86} = 203\,488,37\text{€}$

Diferença = $203\,488,37 - 196\,629,21 = 6\,859,16\text{€}$ (favorável porque se trata de uma venda)

Questão 24

Resposta: c) Deduzidos à quantia inscrita no respetivo capital próprio.

NCRF 27 parágrafo 19

Questão 25

Resposta: a) O fluxo das atividades operacionais é 298 000 EUR e o fluxo das atividades de financiamento é 23 400 EUR.

$$\text{FAO} = 750\,000 \times (100\% - 2\%) - 420\,000 - 15\,000 - 2\,000 = 298\,000\text{€}$$

$$\text{FAI} = 3\,350$$

$$\text{FAF} = 100\,000 - 70\,000 - 6\,600 = 23\,400\text{€}$$

Questão 26

Resposta: a) Utilizar indicadores financeiros e não financeiros com relações causais entre eles.

Questão 27

Resposta: b) O desvio nas matérias-primas, na mão de obra direta e nos gastos gerais de fabrico.

Custos não industriais não entram no custo de produção

Questão 28

Resposta: d) Nenhuma das anteriores.

Questão 29

Resposta: c) Um gasto geral de fabrico

Questão 30

Resposta: b) 128 000 EUR para o A e 72 000 EUR para o B.

$$\text{Custos conjuntos a distribuir pelos produtos principais} = 200\,500 - 100 \times 5 = 200\,000\text{€}$$

Neste exercício é indiferente utilizar o critério do valor de venda reportado ao ponto ou o critério das quantidades porque o preço de venda é igual em ambos os produtos.

$$\text{Quantidades totais} = 800 + 450 = 1\,250$$

$$\% \text{ de unidades de A sobre o total} = \frac{800}{1250} = 64\%$$

$$\% \text{ de unidades de B sobre o total} = 100\% - 64\% = 36\%$$

$$\text{Custos a imputar ao produto A} = 64\% \times 200\,000 = 128\,000\text{€}$$

$$\text{Custos a imputar ao produto B} = 200\,000 - 128\,000 = 72\,000\text{€}$$

Questão 31

Resposta: d) A empresa está obrigada a reconhecer contabilisticamente a variação do justo valor dos instrumentos financeiros nos seus resultados, a qual não releva para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC.

Artigo 18 n.º 9 a) do CIRC

Pela leitura do artigo só concorre para a formação do lucro tributável se cumprir duas condições: ter um preço formado num mercado regulamentado e o sujeito passivo não detenha mais do que 5% do respetivo capital social, como a sociedade detém 8% não cumpre o disposto na alínea a), logo esta variação no justo valor NÃO concorre para a formação do lucro tributável.

Questão 32

Resposta: b) É integralmente dedutível, uma vez que configura um rendimento tributado em sede de IRS.

“Quando as condições do artigo 43.º do CIRC não são observadas, as consequências são para o beneficiário.

Com efeito, se as condições do artigo 43.º do CIRC forem cumpridas, o rendimento fica não sujeito a IRC, por aplicação do artigo 2.º-A do CIRS.

Neste caso as condições não foram cumpridas, logo o benefício usufruído pelo colaborador, caracteriza-se como um vencimento em espécie, tributado em sede de IRS

Em consequência, é dedutível em sede de IRC, ao abrigo, não do artigo 43.º do CIRC, mas sim ao abrigo do artigo 23.º, dado constituir um encargo com o pessoal.”

Questão 33

Resposta: b) De micro e pequenas empresas, não cotadas nos mercados regulamentado ou não regulamentado da Bolsa de Valores.

Artigo 43 n.º 3 b) do CIRS

Questão 34

Resposta: a) O IVA tornou-se exigível em 30 de julho de 2021, com a consequente obrigação de emissão de fatura.

Artigo 8.º n.º 2 do CIVA

Questão 35

Resposta: d) As despesas acessórias debitadas, como sejam as respeitantes a transporte e seguros, efetuadas em nome próprio e por conta do cliente.

Artigo 16 n.º 5 b) do CIVA

Questão 36

Resposta: d) Cumprir o disposto no Código do Trabalho.

(Possível de contestação)

Artigo 70 n.º 5 do EOCC

Artigo 9 n.º 1 do CDCC

Questão 37

Resposta: b) Ao contabilista certificado nomeado diretor técnico.

Artigo 19 n.º 4 do Regulamento de Sociedades Profissionais de Contabilistas Certificados e Sociedades de Contabilidade

Questão 38

Resposta: a) Nos 5 dias consecutivos anteriores à data limite de cumprimento da obrigação declarativa.

Artigo 12-A n.º 2 a) do EOCC

Questão 39

Resposta: c) Os contabilistas certificados com a inscrição em vigor que sejam responsáveis pela contabilidade de entidade devidamente identificadas junto da Ordem.

Artigo 6 n.º 1 do Regulamento do seguro de responsabilidade civil profissional

Questão 40

Resposta: d) Todas as anteriores.

Artigo 16 n.º 2 do EOCC